ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.350 de 14 de junho de 2011.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ALTANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Associação Esportiva e Recreativa Altaneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.873.357/0001-77, Estrada da Barra, s/n, nesta cidade, para atender despesas com a confecção de melhorias na rede própria de energia elétrica e instalação de luminárias que resultarão numa mais eficiente iluminação noturna do campo do Altaneiro.

Art. 2.º O auxilio concedido por esta Lei será repassado em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3.º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 90 dias após o recebimento dos recursos financeiros ou 30 dias após o término da obra.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.